



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5852/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 004075, de 03 de abril de 2013.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/08/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

DECRETA:

Artigo 1º- É declarado **aposentado**, nos termos da Lei, o servidor **SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO**, matrícula nº. 1141-0, do cargo de Fiscal de Obras, Referencia 08 “J”, admitido em 09 de agosto de 1982.

Artigo 2º- Perceberá o servidor proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de novembro de 2013.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

São Sebastião, 9 de setembro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito